

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0001/2018 para aquisição de equipamentos de ponto de acesso wireless, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital., que entre si fazem a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN** e a empresa a **SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº nº 01334/2017

Processo Administrativo SGPR nº 0068/2017 / SEI: CIJ 01334/2017

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Jundiaí, na Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900, de um lado, a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.237.644/0001-79, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 10.136.574 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 001.397.648-60 e por Ricardo Busnardo Denardi, Diretor de Infraestrutura, portador da cédula de identidade RG nº 27.931.046-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.472.658-46 doravante denominada simplesmente CIJUN, e de outro lado a(s) empresa(s): **SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA** estabelecida na Av. Fagundes Filho, 252, Conjuntos 16/17 G 18, Vila Monte Alegre, São Paulo / SP CEP. 04304-000, e-mail: info@smartwavenetworks.com.br, e inscrita no CNPJ sob nº 09.002.672/0001-00 neste ato representada por Roberto Sergio Biassio Filho, portador da cédula de identidade RG nº 6.163.089-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.696.799-85, adiante denominada apenas DETENTORA, por seu representante legal, tem justo e compromissado:

1. **DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos de ponto de acesso wireless, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

2. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:**

2.1. O fornecimento objeto desta licitação deverá ser realizado em conformidade com as especificações descritas do Termo de Referência, Anexo I.

3. **DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

4. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

4.1. Aplica-se a este Termo, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 21.263/08, subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Municipal n.º 26.851/17 – Sistema de Registro de Preços.

5. **DA LICITAÇÃO:**

5.1. Para a contratação do objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, registrada sob nº 0003/2017, cujos atos encontram-se nos Processos SEI nº: 01334/2017 e SGPR nº:0068/2017.

6. **DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:**

6.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta e anexos.

6.2. O presente Termo vincula-se ao Edital e seus Anexos da licitação e à(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S), documentos SEI 0034873 e SEI 0038220, respectivamente, do Processo nº 01334/2017.

7. **DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

7.1. A CIJUN efetuará a fiscalização do fornecimento, solicitando à(s) DETENTORA(S), sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo essa(s) prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CIJUN, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

7.2. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a DETENTORA de total responsabilidade de executar os serviços estabelecidos neste Termo.

8. **DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O(s) valor(es) unitário(s) do(s) item(ns) é (são) o(s) constante na(s) planilha(s) abaixo, e nesse(s) estão computados todos os custos e despesas da(s) DETENTORA(S), nada mais podendo a(s) mesma(s) pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do presente, de sua celebração e cumprimento.

COTA PRINCIPAL: Lote nº 01 - (Ampla Competitividade)

Item	Código	Descrição do Material	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------------------	------	-------	----------------	-------------

Item	Código	Descrição do Material	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	75.805	Ponto de Acesso Indoor 802.11AC – Ruckus ZF R600	135	RUCKUS WIRELESS	R\$ 3.550,00	R\$ 479.250,00
2	75.810	Ponto de Acesso Outdoor 802.11 AC - Ruckus ZF T300	15	RUCKUS WIRELESS	R\$ 7.100,00	R\$ 106.500,00
3	75.799	Injetor POE	150	FOSHAN	R\$ 320,00	R\$ 48.000,00
4	75.801	Bloco de Licenças adicionais para controladora Wlan Ruckus ZD 1200	3	RUCKUS WIRELESS	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
5	77.548	Controladora Zone Director 1200	1	RUCKUS WIRELESS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6	77.549	Bloco de Licenças adicionais para controladora VSZ	30	RUCKUS WIRELESS	R\$ 1.980,00	R\$ 59.400,00
7	77.547	Controladora Virtual Smartzone	1	RUCKUS WIRELESS	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 709.590,00 (setecentos e nove mil quinhentos e noventa Reais).

COTA RESERVADA: Lote nº 02 - (Exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) inclusive Microempreendedor Individual (MEI))

em	Código	Descrição do Material	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	75.805	Ponto de Acesso Indoor 802.11AC – Ruckus ZF R600	45	RUCKUS WIRELESS	R\$ 3.550,00	R\$ 159.750,00
2	75.809	Ponto de Acesso Outdoor 802.11 AC - Ruckus ZF T300	5	RUCKUS WIRELESS	R\$ 7.100,00	R\$ 35.500,00
3	75.800	Injetor POE	50	FOSHAN	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
4	75.802	Bloco de Licenças adicionais para controladora Wlan Ruckus ZD 1200	1	RUCKUS WIRELESS	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
5	77.550	Bloco de Licenças adicionais para controladora VSZ	10	RUCKUS WIRELESS	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 233.030,00 (Duzentos e trinta e três mil e trinta Reais).

8.2. O pagamento será efetuado em conformidade com o descrito no item 13 do edital.

9. **DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:**

9.1. Os preços registrados serão controlados pela **CIJUN**, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

9.2. Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser encaminhados à **CIJUN**, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação.

9.3. A **DETENTORA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação, pela **CIJUN**, do pedido de que trata o item anterior, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

9.4. A **DETENTORA** não poderá suspender as entregas durante o período de análise do pedido de que trata o item 9.2, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do registro de preço.

10. **DO FORO:**

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jundiáí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

11. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

11.1. Os serviços deverão ser efetuados mediante expedição, pela **CIJUN**, de Contratos, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

11.2. A(s) **DETENTORA(S)** deverá(o) comparecer num prazo máximo de 05 (cinco) dias, após comunicada, para a assinatura do referido instrumento, sob pena de decair do direito à contratação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor global da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital.

11.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a cumprir o objeto correspondente ao item do formulário “Proposta de Preços”, ao Edital, o qual lhe foi adjudicado, nas quantidades indicadas pela **CIJUN** em cada Contrato.

11.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à **CIJUN** contratar ou não os itens registrados.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, em uma via, correspondendo ao original, para todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Denardi, Diretor de Infraestrutura**, em 05/01/2018, às 17:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 08/01/2018, às 13:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Sergio Biassio Filho, Usuário Externo**, em 09/01/2018, às 08:52,



conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0038744** e o código CRC **0A1CEBF8**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br